



PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO – EXERCÍCIO DE 2025

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE



Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 1645 – Bairro São Cristóvão CEP 76.048-005 – Rondônia

CNPJ 76.804-085-8 – Porto Velho - Rondônia

(69) 3211-9164 **E-mail:** ipam@ipam

www.transparencia.ipam.ro.gov.br |



34.841.800/0001-71 - Tel: 34.841.800/0001-71
Processo assinado eletronicamente 502716/2022
Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município
de Porto Velho - IPAM
<https://gpi-ipam.portovelho.ro.gov.br/gpi-ipam/validaDocumento/>
e valide o código: 00555680077c109

www.ipam.ro.gov.br

RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO – EXERCÍCIO DE 2025

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Elaborado pela Controladoria Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho/RO.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Este relatório abrange o exercício financeiro de **2025**, com foco na gestão do Fundo de Assistência à Saúde do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho (**IPAM**).

Campo	Detalhamento
Nome da Entidade	Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM
CNPJ	34.481.804/0001-71
Endereço	Av: Carlos Gomes nº 1645, Bairro: São Cristóvão, CEP 76804-085 - Porto Velho - Rondônia
Natureza Jurídica	Autarquia; Administração Indireta
Objetivo	Previdência Social e Assistência Médica
Regime	Próprio
Período de Análise	01/01/2025 a 31/12/2025



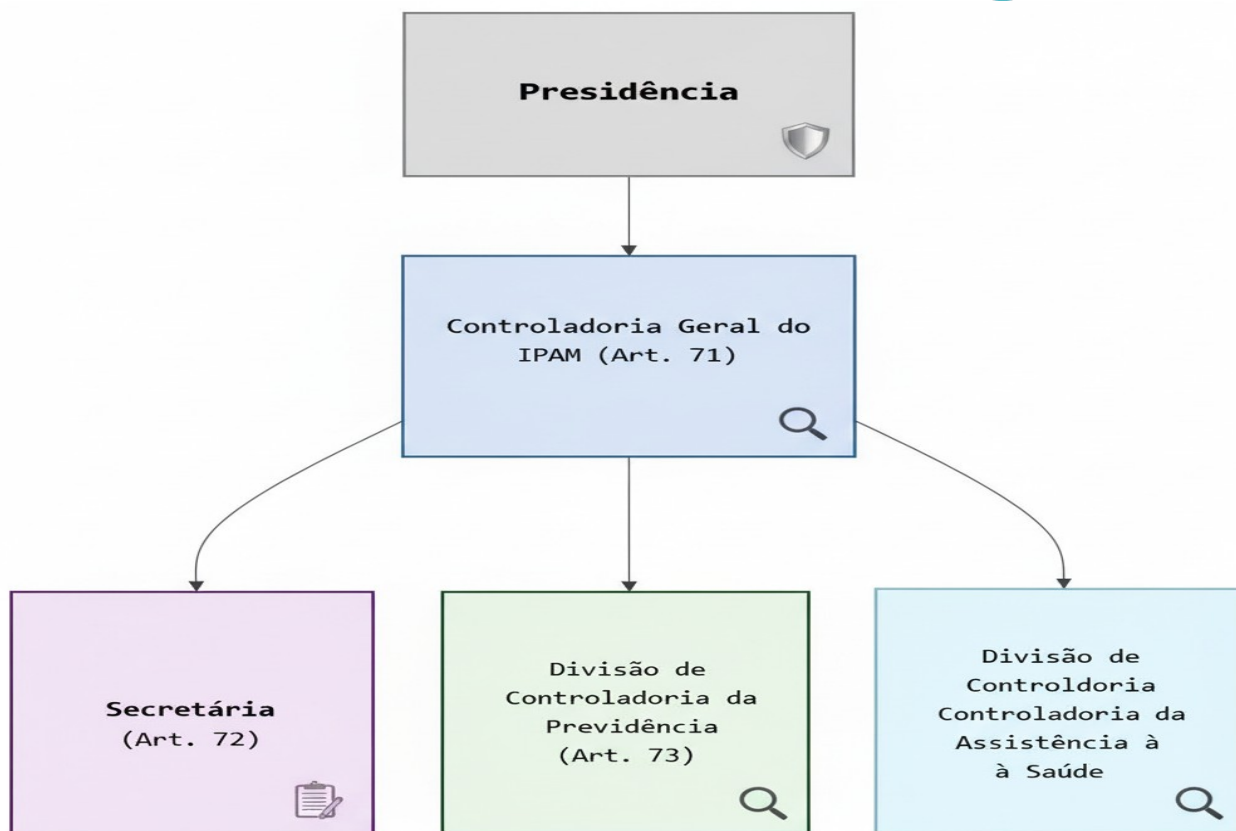
1.1. Gestão Responsável

Cargo/Função	Nome	CPF	Período
Gestora Responsável	Claudineia Araújo de Oliveira Bortolete	350.967.302-63	Integral
Responsável Controle Interno	Caroline Assunção Cardoso	855.859.202-00	Integral
Coordenador Administrativo e Financeiro	Júlio César de Souza Ferreira	946.769.922-20	05/03/2025 a 31/12/2025
Coordenador Administrativo e Financeiro	Maria Irisney Barbosa de Souza	139.371.202-97	01/01/2025 a 04/03/2025
Gerência de Contabilidade	Obsmar Ozéias Ribeiro	749.911.752-91 CRC-RO 9378/0- 4	Integral

2. INTRODUÇÃO

A Controladoria Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho (IPAM), instituída pela Lei Complementar nº 886/2022 e validada pela Lei Complementar nº 1010/2025, no qual designou a estrutura de controle da seguinte forma:





Sendo assim essa Controladoria apresenta este relatório anual. O documento tem como escopo a verificação da gestão do IPAM, abrangendo análises de ordem contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e operacional.

A avaliação concentra-se nos princípios de legalidade, legitimidade, eficiência, economicidade, impessoalidade, moralidade, equidade, efetividade, publicidade e transparência, com base nos documentos fornecidos pelo IPAM à Controladoria. Durante o exercício de 2025, a Controladoria empenhou-se em aperfeiçoar a prestação de serviços internos, adotando uma postura rigorosa e exigente quanto ao planejamento da programação financeira e à execução dos desembolsos, visando preservar a legalidade e garantir a legitimidade dos processos, conforme previsto na legislação pertinente. Este compromisso assegura a conformidade e a integridade da gestão.

A atuação da Controladoria foi integrada, com foco no controle e na verificação do cumprimento dos programas e metas estabelecidos. A análise foi realizada de forma prévia, concomitante e subsequente, assegurando a proteção dos ativos, a obtenção de informações adequadas, a promoção da eficiência operacional e a aderência às políticas administrativas. Além disso, foi priorizada a



gestão otimizada dos processos, visando à obediência e ao respeito às normas vigentes.

3. DISPOSIÇÕES INICIAIS

Com o intuito de realizar uma análise à luz da legislação vigente, a Controladoria Geral dedicou-se a monitorar os repasses financeiros oriundos das receitas de retenção dos proventos dos servidores, bem como os repasses decorrentes das obrigações patronais referentes aos benefícios previdenciários, efetuados pelo Poder Executivo e Legislativo.

Ao longo do exercício, a Controladoria empenhou-se em esclarecer dúvidas e orientar os responsáveis pelos setores envolvidos, com o objetivo principal de conscientizá-los quanto à observância dos princípios que regem a administração pública: legalidade, legitimidade, eficiência, economicidade, impessoalidade, moralidade, equidade, efetividade, publicidade e transparência. As opiniões fornecidas e recebidas tiveram como finalidade principal fomentar mecanismos que agreguem conhecimento no desenvolvimento e adaptação de novos critérios, visando dar celeridade às principais funções atribuídas aos setores, garantindo uma gestão pública mais eficiente e transparente. A Controladoria atua como um pilar para aprimorar a gestão pública.

4. ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Os trabalhos elaborados buscaram definir com clareza os objetivos da fiscalização e orientações realizadas, no sentido de emitir Parecer quanto à regularidade dos atos praticados, em consonância com a legislação vigente, com o intuito de buscar melhores resultados, em face de mensuração nas atividades realizadas no exercício de 2025. O objetivo é garantir a regularidade e a busca por melhores resultados.

4.1. Conformidade Legal

A atuação da Controladoria pautou-se na observância das seguintes normativas:

- Constituição Federal;
- Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento;



- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Instrução Normativa nº 013/2004 e suas alterações-TCE/RO;
- Decreto Municipal nº 17.353/2021;
- Decreto Municipal nº 14.707/2017;
- Lei Complementar nº 841/2021/IPAM;
- Lei nº 3.193/2024 (LDO) alterado Lei nº 3.349/2025;
- Lei nº 3.240/2024 (LOA).

5. ANÁLISE DOS ACHADOS

5.1. Almoxarifado e Patrimônio

Os setores de Almoxarifado e Patrimônio, sob responsabilidade operacional da Divisão de Serviços Gerais e Patrimônio (DSGP/IPAM), demonstraram regularidade. Todos os recebimentos de materiais de consumo e permanentes são acompanhados dos respectivos Termos de Recebimento provisório e/ou definitivo, conforme determinação legal contida nas **Leis nº 4.320/64 e nº 14.133/21**. As informações do Patrimônio e Almoxarifado constam inseridas no sistema do Instituto. As saídas de estoque possuem lastro material por Requisições, demonstrativos informando o saldo existente, cumprindo assim o Balancete de saldo em estoque. A obediência das operações às regras legais impõe afirmar sua regularidade em relação ao cumprimento do orçamento e procedimentos de controle. **A regularidade das operações é confirmada pelo cumprimento das normas e procedimentos de controle.**

5.1.1. Controle de Combustível e Veículos

O controle dos veículos e combustível é realizado pela Divisão de Serviços Gerais e Patrimônio (DSGP/IPAM), com lançamentos no sistema do Instituto em conjunto com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Veículo	Ano	Placa	Fundo
Van Micro-Ônibus	2015/2016	NDC 8534	Fundo de Assistência



--	--	--	--

5.1.2. 🏠 Patrimônio

A Comissão de Inventário, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis da Autarquia, nomeada pela Portaria nº 502, de 14/10/2025; retificada pela Portaria nº 508, de 17/10/2025, apresentou seu relatório através do processo SEI 011.000483/2025-80 e foram concluídos os trabalhos do Inventário Patrimonial Anual do exercício de 2025, que consta na Prestação de Contas. A conclusão do relatório aponta para a contribuição do trabalho no aperfeiçoamento das atividades das áreas responsáveis pela contabilidade e gestão patrimonial.

5.2. 👤 Recursos Humanos (Gastos com Pessoal)

Os números de cargos preenchidos e os vencimentos e vantagens pagas no ano de **2025** obedeceram e estão dentro dos limites permitidos pela legislação vigente. Ao final do exercício, houve publicação da relação nominal dos servidores ativos e inativos no Diário Oficial do Município, em cumprimento ao artigo 7º, III, “c”, da Instrução Normativa nº 013/2004 – TCERO. A gestão de pessoal está em conformidade com a legislação.

5.2.1. 👥 Quantitativo de Servidores

Status	Quantidade	Fundo de Assistência
Estatutários Cedidos	9	Assistência (sendo 1 função gratificada e 3 funções de confiança)
Comissionados	32	Assistência

O pagamento dos servidores ativos foi processado dentro das datas previstas no calendário, seguindo as normas exigidas. A conformidade documental e pontualidade nos pagamentos são asseguradas.

5.2.2. 📄 Despesas de Pessoal Ativo no Exercício 2025



Exercício	Descrição	Valor Bruto (R\$)
2025	RECEITA CORRENTE (previsão inicial)	97.688.782,00
2025	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (dotação inicial)	5.169.155,00
2025	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (dotação atualizada)	4.469.155,00
2025	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (despesas pagas)	3.598.635,33

Em relação à previsão orçamentária, observa-se que a despesa de pessoal foi orçada em R\$5.169.155,00, o que resulta na regularidade quanto à aplicação do recurso de Receita Corrente Líquida com pessoal. Esta Controladoria realiza mensalmente relatório de auditoria quanto ao gozo de férias, aos valores pagos e suas retenções. A despesa de pessoal demonstra regularidade e é monitorada mensalmente.

5.2.3. Comissões ou Grupos de Trabalho

Durante o ano de 2025, foram nomeadas 22 (vinte e duas) Comissões de Trabalho no âmbito do IPAM (sendo previdência e assistência), somente seis dessas comissões são remuneradas. Referidas comissões são formadas com base na LC n° 385/2010, artigo 7º, e podem ser vislumbradas no Diário Oficial do Município. A formação e publicidade das comissões seguem as normas legais.

Tipo	Nº	Comissão	Ato Normativo
Remuneradas	1	Comissão LGPD	Portaria nº 32, de 21/01/2025 (DOM nº 3902, de 22/01/2025) – Autos nº 76505/2025
Remuneradas	2	Reforma da Previdência	Portaria nº 128, de 19/03/2025; alterada pela Portaria nº 169, de 04/04/2025 (DOM nº 3955, de 08/04/2025) e Portaria nº 185, de 16/04/2025 (DOM nº 3962, de 17/04/2025) – Autos nº 40502/2025
Remuneradas	3	Comissão Pro Gestão	Portaria nº 193, de 06/05/2025; Portaria nº 216, de 08/05/2025 (retificada no DOM nº 3980, de 16/05/2025); alterada pela Portaria nº 340, de



Tipo	Nº	Comissão	Ato Normativo
			31/07/2025 (DOM nº 4035, de 01/08/2025) – Autos nº 77709/2025
Remuneradas	4	Comissão Especial de Planejamento e Reestruturação da Assistência Médica	Portaria nº 264, de 17/06/2025 (DOM/RO nº 4003, de 18/06/2025); alterada pela Portaria nº 38, de 21/01/2026 (DOM/RO nº 4156, de 22/01/2026) – Autos nº 011.000533/2025
Remuneradas	5	Comissão do Concurso IPAM	Decreto nº 21.185, de 22/07/2025 (DOM/RO nº 4028, de 23/07/2025)
Remuneradas	6	Comissão de Reestruturação do IPAM (LC 886/2022)	Portaria nº 579, de 19/11/2025 (DOM nº 4112); alterada pela Portaria nº 630, de 22/12/2025 (DOM nº 4136) – Autos nº 011.001133/2025
Diversas	1	Comissão Técnica Especial – PCA	Portaria nº 12, de 08/01/2025
Diversas	2	Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços	Portaria nº 34, de 22/01/2025; alterada pela Portaria nº 511, de 20/10/2025
Diversas	3	Comissão para elaboração do Cálculo Atuarial	Portaria nº 45, de 28/01/2025
Diversas	4	Comissão de Reavaliação Patrimonial (veículos)	Portaria nº 46, de 29/01/2025
Diversas	5	Comissão de Planejamento da Contratação (Cálculo Atuarial e Consultoria)	Portaria nº 65, de 05/02/2025
Diversas	6	Coordenação da III Audiência Pública e Seminário de Previdência	Portaria nº 70, de 07/02/2025; alterada pela Portaria nº 167, de 03/04/2025
Diversas	7	Comissão de Estudos Preliminares (Concurso Público)	Portaria nº 90, de 20/02/2025
Diversas	8	Equipe de Planejamento das Contratações 2025	Portaria nº 127/2025/IPAM-DRHFP, de 19/03/2025



Tipo	Nº	Comissão	Ato Normativo
Diversas	9	Grupo de Trabalho – Cronograma de Pagamento (passivos)	Portaria nº 219, de 15/05/2025
Diversas	10	Comissão de Credenciamento de Prestadores Odontológicos	Portaria nº 274, de 27/06/2025
Diversas	11	Comissão Organizadora – 35 anos do IPAM	Portaria nº 372, de 12/08/2025
Diversas	12	Comissão de Sindicância Administrativa	Portaria nº 449, de 16/09/2025 e suas prorrogações
Diversas	13	Comissão de Encerramento do Exercício Financeiro 2025	Portaria nº 501, de 14/10/2025; retificada pela Portaria nº 507, de 17/10/2025
Diversas	14	Comissão de Inventário e Avaliação Patrimonial	Portaria nº 502, de 14/10/2025; retificada pela Portaria nº 508, de 17/10/2025
Diversas	15	Comissão do Relatório de Gestão 2025	Portaria nº 502, de 14/10/2025; retificada pela Portaria nº 509, de 17/10/2026
Diversas	16	Comissão de Balizamento Técnico, Negociação e Glosas	Portaria nº 590, de 01/12/2025

5.3. Licitações e Contratos Administrativos, Dispensas e Inexigibilidade de Licitação

5.3.1. Licitações, Dispensas e Inexigibilidades

Todos os processos licitatórios são previamente submetidos ao Controle Interno, sendo em cada um deles analisados os requisitos técnicos legais, a exemplo da autorização do Diretor Presidente para abertura do processo, a definição clara do objeto a ser adquirido e a sua destinação devidamente fundamentada, a pesquisa mercadológica de preço, a análise do edital pela procuradoria jurídica e indicação de modalidade, o devido processo de credenciamento dos representantes e das empresas, a compatibilidade dos preços apresentados, bem como análise das provisões orçamentárias e



dotações próprias. O rigor na análise prévia garante a conformidade dos processos licitatórios.

O IPAM, através da Lei Complementar nº 940, de 14/06/2023, que acrescentou e revogou artigos da Lei Complementar nº 886, de 11/03/2022, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, regulamentou o Setor de Compras e Licitações com base na Lei nº 14.133/2021. Todas as licitações, incluindo as dispensas e inexigibilidade de licitações, estão disponíveis no Portal de Transparência, acessível em: <https://transparencia-ipam.portovelho.ro.gov.br/arquivos/668> . A regulamentação e transparência das licitações são asseguradas.

5.3.2. Contratos Administrativos

Na análise dos processos de contratos, são verificados os saldos de empenho, liquidação e pagamento, além da verificação dos documentos obrigatórios discriminados na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 14.133/21, tais como Contratos, Certidão Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS. Verificou-se, após as análises, que os contratos observam os requisitos legais, o que sustenta a opinião de sua regularidade. Contratos e termos aditivos são encaminhados mensalmente para o Tribunal de Contas através do SIGAP, Módulo Contábil. Link para consulta: <https://pncp.gov.br/app/contratos/34481804000171/2024/15>. A regularidade dos contratos administrativos é confirmada pela observância dos requisitos legais.

5.4. Adiantamentos

5.4.1. Diárias

No âmbito do IPAM, a concessão das diárias encontra-se regulamentada no Decreto nº 17.353, de 2021, e suas alterações. Em análise a esta despesa, a unidade de Controle Interno verificou que no ano de 2025, as diárias foram concedidas nos termos da legislação vigente, o total de 25 (vinte e cinco) diárias, sendo para o fundo de previdência e assistência sendo devidamente comprovadas através dos termos de homologação publicadas no Diário Oficial do Município. Link para consulta: <https://transparencia-ipam.portovelho.ro.gov.br/arquivos/501> . A concessão de diárias em 2025 seguiu rigorosamente a legislação vigente.

5.4.2. Suprimento de Fundos



De igual modo, no âmbito deste Instituto, o regime de adiantamentos para atender despesas de pronto pagamento ou em caráter emergencial está previsto na **Lei Municipal nº 957, de 10 de junho de 1991**.

- 1º Semestre de 2025: Regulamentado pelo Decreto Municipal nº 14.707, de 23 de agosto de 2017. A unidade de Controle Interno verificou a concessão de 1 (um) suprimento de fundos, cuja prestação de contas foi devidamente homologada no 2º semestre.
- 2º Semestre de 2025: Regulamentado pelo novo Decreto nº 21.679, de 22 de dezembro de 2025, que revoga o Decreto nº 14.707/2017 e dispõe sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundo, no âmbito do Poder Executivo Municipal da Administração Pública Direta e Indireta, com outras providências.

Fundo	Processo	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
FUNDO ASSISTÊNCIA	011.000582/2025-61	17.59	Concedido: R\$ 8.000,00; Utilizado: R\$ 7.849,61
FUNDO ASSISTÊNCIA	Nº 77324.2025.1021	17.59	Concedido: R\$ 4.000,00; Utilizado: R\$ 3.390,00

5.5. Conselhos

5.5.1. Conselho Deliberativo

O Conselho Municipal de Previdência e Assistência (CMPS) é o órgão de deliberação superior do IPAM, exercendo prerrogativas de deliberar sobre assuntos relativos à Previdência e Assistência, em conjunto com a Diretoria Executiva do Instituto. O CMPS é composto, paritariamente, por 9 (nove) membros titulares e respectivos suplentes. Desses, 5 (cinco) membros são indicados e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, e 4 (quatro) membros são escolhidos através de pleito eletivo com sufrágios dos servidores efetivos municipais, com posterior homologação da eleição pela Comissão Eleitoral Municipal para cumprir mandato, permitida a recondução. Os



membros eleitos são nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo e somente podem ser substituídos em decorrência de renúncia, decisão judicial, ou demais causas definidas no regimento interno do respectivo Conselho. O CMPS realizou 12 reuniões Ordinárias no exercício de 2025, através do Fundo de Assistência. Os membros titulares e respectivos suplentes do CMPS são designados pelo Chefe do Poder Executivo, conforme regulamento específico. O CMPS é presidido pela Diretora Presidente do IPAM, que possui voto de qualidade, tendo como suplente o Coordenador Administrativo e Financeiro. As atas de sua composição se encontram no Portal de Transparência: <https://transparencia-ipam.portovelho.ro.gov.br/arquivos/619> . A atuação do CMPS em 2025 demonstrou intensa atividade e transparência.

5.5.2. 🧐 Conselho Fiscal

Com a publicação da Lei Complementar nº 886/2022, foi criado o Conselho Fiscal (COFIS), órgão colegiado consultivo e de fiscalização, integrado por quatro conselheiros titulares e respectivos suplentes, com formação superior, preferencialmente, nas áreas de economia, contabilidade, administração ou direito, para mandato de três anos, admitida recondução. O Conselho Fiscal é composto, paritariamente, por 4 (quatro) membros titulares e respectivos suplentes, sendo que 2 (dois) membros são indicados e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, e outros 2 (dois) membros são escolhidos através de pleito eletivo com sufrágios dos servidores efetivos municipais, e posterior homologação da eleição pela Comissão Eleitoral Municipal para cumprir o mandato. O COFIS realizou 12 Reuniões Ordinárias pelo Fundo da Assistência. Link para consulta no Portal de Transparência: <https://transparencia-ipam.portovelho.ro.gov.br/arquivos/383> . A criação e atuação do COFIS fortalecem a fiscalização e governança.

5.6. 💰 Execução Orçamentária

A proposta orçamentária do Instituto, devidamente vinculada à do Poder Executivo por ser uma Autarquia, foi aprovada pelo Poder Legislativo, estimando a receita em R\$ 97.688.782,00.

5.6.1. 📊 Comparativo da Receita Prevista com a Realizada (2025)

A provisão orçada do “FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE” foi de R\$ 97.688.782,00. As receitas são resultantes da contrapartida dos descontos efetuados aos servidores a título de Elemento



Moderador, contribuição dos servidores ativos, inativos e referente ao recurso da participação dos entes, que são denominados de obrigações patronais (intraorçamentárias).

Descrição	Valor (R\$)
Orçado (2025)	97.688.782,00
Arrecadado no ano de 2025	99.996.841,73
Superávit de Arrecadação	2.308.059,73

5.6.2. Comparativo das Receitas Efetivamente Arrecadadas (2023, 2024 e 2025)

Exercício	Receita Arrecadada (R\$)	Variação Percentual (%)
2023	90.767.205,09	-
2024	995.026.182,05	 + 4,69%
2025	99.996.841,73	 + 5,23%

A Lei Complementar nº 886/2022, que reestruturou o IPAM, criou a Gerência de Arrecadação (artigo 48), resultando em um aumento considerável nas negociações de débitos. Adicionalmente, Lei Complementar nº 841/2021 e a Portaria 216/2021 reestruturaram o serviço de assistência à saúde, aumentando a alíquota de contribuição mensal de 7% para 9% para servidores efetivos, com implementação do desconto iniciada em março de 2021. Essas medidas resultaram em um aumento significativo da arrecadação.

5.6.3. Comparativo da Despesa Prevista com a Paga (2025)



Fixou-se no orçamento despesas no valor atualizado de **R\$ 97.688.782,00** para cobertura de despesas com Consultas, Exames, Internações, Cirurgias, Laboratorial, Auxílio-funeral, Vencimentos, Diárias, Jetons e demais despesas de manutenção da unidade. As despesas realizadas totalizaram R\$ **87.881.403,88**. Ressalta-se que os empenhos da Assistência são feitos por estimativa, em virtude da inviabilidade de previsão exata de gastos com assistência médica.

Dotação (Inicial)	Dotação (Atualizada)	Empenhado	Pago	Saldo
R\$ 97.688.782,00	R\$ 97.688.782,00	R\$ 88.222.338,05	R\$ 87.881.403,88	R\$ 9.466.443,95

Os restos a pagar não processados não figuram no passivo circulante enquanto não houver a devida liquidação, porém compõem o passivo financeiro, conforme a Lei 4.320/64, para efeito do cálculo do superávit/déficit financeiro.

5.6.4. Comparativo das Despesas Efetivamente Pagas (2023, 2024 e 2025)

Exercício	Valor Pago (R\$)
2023	89.844.798,73
2024	96.728.149,00
2025	87.881.403,88

Variações: 2023 → 2024: aumento de R\$ 6.883.350,27

2024 → 2025: redução de R\$ 8.846.745,12

Observação: O exercício de 2025 representou uma queda significativa das despesas comparado a 2024, indicando maior controle e eficiência na gestão dos recursos.



5.6.5. Alterações Orçamentárias

As fontes de recursos para abertura de Créditos Adicionais utilizadas ocorreram conforme tabela abaixo:

Fonte de Recursos	Valor (R\$)
Superávit Financeiro	-
Excesso de Arrecadação	-
Suplementação de Dotação	R\$ 6.949.000,00
Anulações de Dotação	R\$ 6.949.000,00
Operações de Crédito	-
Recursos Vinculados	-

Fonte: Anexo TC-18 - Quadro demonstrativo das alterações orçamentárias.

Observa-se que foram abertos créditos adicionais no montante de R\$ 6.949.000,00, utilizando como fonte de recursos: Suplementação de Dotação e Anulações de Dotações Orçamentárias. Cabe citar que no Demonstrativo das Alterações Orçamentárias – Anexo **T18**.

5.6.6. Suplementação de Dotação – 2025

Em **2025**, houve **4** Decretos de Crédito Suplementar, totalizando R\$ **6.949.000,00**:

- Decreto 20.807/2025 – R\$ 330.000,00
- Decreto 21.134/2025 – R\$ 700.000,00
- Decreto 21.270/2025 – R\$ 919.000,00
- Decreto 21.526/2025 – R\$ 5.000.000,00



Todos devidamente registrados no quadro de Alterações Orçamentárias 2025. Os decretos de suplementação foram devidamente registrados.

Informamos ainda que no exercício de **2025**, foi criado um portal da transparência para o Instituto, através da Superintendência de Tecnologia da Informação, onde a parte de receita e despesas é alimentada pela empresa **E&L**, contrato firmado entre a Prefeitura do Município de Porto Velho, juntamente com a empresa, através do contrato **027/2023**. Ressaltamos que, com a implantação do novo portal, não foram migrados todos os documentos e dados pertinentes ao Portal, tendo a Comunicação a responsabilidade de subir todos os documentos em formato PDF para dar transparência aos atos deste Instituto.

5.7. Desempenho da Assistência à Saúde

No exercício de 2025, o Fundo de Assistência à Saúde demonstrou melhorias significativas na gestão de serviços. Houve uma redução de 34% no número de internações, o que indica uma otimização dos processos de atendimento e prevenção. Adicionalmente, foi realizada a limpeza de um passivo de auditoria de 12 mil guias, demonstrando o compromisso com a regularização e a transparência dos registros de serviços prestados. Dados retirados do Relatório de Gestão, com informações disponibilizadas até novembro de 2025. O ano de 2025 marcou melhorias notáveis na gestão da assistência à saúde.

6. DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE-RO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2022

Informamos que ainda não houve por parte do **TCE-RO** notificação formal sobre o julgamento final das contas de **2024**. Vale ressaltar a aprovação das contas do exercício de **2022**, através do Processo nº **00041/2024 TCE-RO**.

7. DAS RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO FISCAL (COFIS) – EXERCÍCIO 2024

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho (IPAM), por meio da Controladoria Geral e da Divisão de Contabilidade, as áreas técnicas responsáveis, adotaram providências para atender integralmente às ressalvas consignadas no Parecer de Aprovação com Ressalvas emitido pelo Conselho Fiscal (COFIS), referente à PCA do exercício 2024. As ações implementadas em 2025, são detalhadas a seguir:



- a) Aperfeiçoamento das Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis: Foram aprimoradas as Notas Explicativas das peças contábeis (Anexos XII a XV e Balanço Patrimonial), com maior detalhamento sobre critérios contábeis, composição de valores e variações significativas. Exemplo: a variação nos Créditos a Receber a Longo Prazo (de R\$ 69.706.239,17 em 2023 para R\$ 97.832.896,04 em 2024). Foi explicitada na Nota Explicativa nº 5, atribuída à recuperação de créditos do Elemento Moderador via negociações com prestadores e inclusão de provisões realistas.
- b) Mitigação do Déficit Corrente e Aumento nos Fornecedores/Contas a Pagar: Foi explicitada na Nota Explicativa nº 6 e 7 do Balanço Anexo XIV - Balanço Patrimonial.
- c) Elaboração do Cálculo Atuarial Anual da Assistência: Foi contratada uma empresa para realização desse serviço, faltando somente as informações, serem enviadas por este Instituto.

8. CONCLUSÃO

Pelas análises realizadas no exercício de 2025, ficou evidenciado que, de forma geral, o Instituto vem cumprindo a legislação vigente, o processamento da despesa e as normas legais quanto à execução orçamentária, financeira e patrimonial, pelo que se opina pela regularidade dos atos praticados e emite-se o Certificado de Auditoria que acompanha este Relatório. Conclui-se pela regularidade dos atos praticados em 2025.

Todas as recomendações já emitidas visam aprimorar os sistemas de controle interno deste Instituto, clamando por um serviço público mais eficiente e transparente, permitindo uma visão gerencial, estabelecendo procedimentos claros e definidos e impondo um controle, com intuito de assegurar maior proteção ao patrimônio e melhorar a qualidade das informações.

9. RECOMENDAÇÕES

A fim de aprimorar continuamente os sistemas de controle interno e a gestão do IPAM, são emitidas as seguintes recomendações:

- a) **RECOMENDAR** a contratação de sistema ou adequação do sistema existente que contenha um relatório gerencial, para que ocorra a melhor visibilidade do retorno dos valores do elemento moderador.
- b) **RECOMENDAR** com brevidade a realização do concurso público.



 **PARECER**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO IPAM

FUNDO: ASSISTÊNCIA

ÓRGÃO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERV. DO MUNIC. DE PORTO VELHO.

Período: EXERCÍCIO DE 2025

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, em conformidade com a legislação vigente, apresentou a Prestação de Contas do exercício de 2025. Esta prestação foi meticulosamente analisada, resultando na emissão de um Relatório de Controle Interno que agora faz parte integral da Prestação de Contas. A Prestação de Contas de 2025 foi analisada e integrada ao Relatório de Controle Interno.

Os documentos apresentados pela Divisão de Contabilidade foram considerados completos e suficientes, permitindo que o Controle Interno emitisse um juízo abrangente sobre o desempenho contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional do Instituto. O Relatório submetido à Controladoria Geral/CONGER concluiu que a execução orçamentária do exercício financeiro de 2025 está em plena conformidade com as determinações legais. As metas e diretrizes estabelecidas pela legislação vigente, especialmente as normas orçamentárias, foram atingidas com sucesso.

Após um exame minucioso e a certificação apresentada no Relatório do Controle Interno, elaborado em estrita conformidade com os preceitos legais, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS** do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho para o exercício financeiro de 2025.

A aprovação das contas do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho demonstra um forte compromisso com a transparência, a responsabilidade fiscal e o cumprimento das normas legais. Esta decisão é crucial para assegurar a sustentabilidade financeira e a eficiência operacional do Instituto, beneficiando diretamente os servidores.

É o parecer.

Porto Velho-RO, 24 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)
CAROLINE ASSUNÇÃO CARDOSO

Controladora Geral – IPAM



CERTIFICADO DE AUDITORIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO IPAM

FUNDO: ASSISTÊNCIA

ÓRGÃO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERV. DO MUNIC. DE PORTO VELHO.

Período: EXERCÍCIO DE 2025

Realizamos uma análise detalhada dos atos de gestão do IPAM (Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho), utilizando uma abordagem por amostragem. Esta avaliação teve como objetivo verificar o cumprimento das normas legais, com foco especial no processamento da execução orçamentária e financeira. A análise confirmou o cumprimento das normas legais na gestão.

Durante os exames, constatamos que todas as normas legais foram rigorosamente seguidas. O processamento da execução orçamentária e financeira demonstrou transparência e conformidade com as regulamentações vigentes. Considerando o Relatório do Controle Interno, não foram identificadas impropriedades ou irregularidades que pudessem comprometer a gestão do ordenador de despesa e demais responsáveis. Esta constatação reforça a integridade e a responsabilidade fiscal do instituto.

Diante deste cenário, concluímos que os dados apresentados e registrados nas peças contábeis da prestação de contas estão em plena conformidade com a legislação vigente. Este alinhamento garante o desempenho satisfatório das ações e o cumprimento das metas estabelecidas pela administração.

CERTIFICO A REGULARIDADE DAS CONTAS do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho para o exercício financeiro de 2025.

Porto Velho, 24 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)
CAROLINE ASSUNÇÃO CARDOSO
Controladora Geral – IPAM

